



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
REGULAMENTO DO B-INDEX ETF OURO BRL B3
FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE
LIMITADA - CNPJ/MF Nº 63.728.394/0001-19
("Fundo").**

O **BANCO BRADESCO S.A.**, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.300.027.795, de 23.09.1980, na qualidade de Administrador do Fundo, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, pelo Ato Declaratório nº 1.085, de 30.08.1989, por seus procuradores constituídos, na qualidade de **Prestador de Serviços Essencial do Fundo**, nos termos da Resolução CVM nº 175/22 ("RCVM 175"), considerando que o Fundo está registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e se encontra em fase "pré-operacional", pelo presente Instrumento, vem proceder à alteração do Regulamento e Anexo do Fundo, a partir de 13.01.2026, a fim de, no Anexo da Classe, modificar, **(i)** no Capítulo "**DAS CARACTERÍSTICAS DA CLASSE**", no caput do Artigo 2º, o público alvo; **(ii)** no Capítulo "**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**", no item 1, "Day Trade", disposto na tabela "Outras Estratégias", do Artigo 5º, **de Vedado para** Permite.

O Regulamento do Fundo e seus anexos consolidados passam a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Alteração, na forma de anexo.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 13 de janeiro de 2026.

BANCO BRADESCO S.A.
Administrador